

Valor da tarifa máxima: R\$ 160,61 (Cento e sessenta reais e sessenta e um centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 07/03/2022.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 9/2022. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL SANTARÉM - ITAITUBA, TIPO INTERURBANA CÓDIGO 041201, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 116,61 (Cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 07/03/2022.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 10/2022. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL BELÉM – SANTARÉM (VIA ALÇA VIÁRIA), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 019114, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 379,34 (Trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA Data da assinatura: 07/03/2022.

Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 11/2022. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL BELÉM – SANTANA DO ARA-GUAIA (VIA ALÇA VIÁRIA), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 010701, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 201,08 (Duzentos e um reais e oito centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA Data da assinatura: 07/03/2022.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 12/2022. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL BELÉM – SANTANA DO ARA-GUAIA (VIA BR010), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 019113, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 228,12 (Duzentos e vinte e oito reais e doze centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA Data da assinatura: 07/03/2022.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 13/2022. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL SANTARÉM – ALTAMIRA (CASTELO DOS SONHOS), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 041002, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 292,23 (Duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA Data da assinatura: 07/03/2022.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 14/2022. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ITAITUBA – NOVO PROGRESSO, TIPO INTERURBANA CÓDIGO 058080, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 142,41 (Cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA Data da assinatura: 07/03/2022.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 15/2022. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ITAITUBA - PARAUAPEBAS, TIPO INTERURBANA CÓDIGO 120601, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 294,98 (Duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro:

Belém-PA Data da assinatura: 07/03/2022.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 775170

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2021 - SEDAP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao convênio mediante autorização do aporte financeiro do concedente e do conveniente, alterando o Plano de Trabalho quanto ao valor do convênio, considerando o aumento dos preços vigentes no mercado..

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: fica autorizado o aporte financeiro do concedente no valor de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e Vinte Oito Mil Reais) e o Conveniente em R\$ 148.247,13 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Treze Centavos), passando o valor total do convênio de R\$ 1.783.752,87 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) para R\$ 2.360.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 4440-42, Fonte de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8705

Conveniente: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

Endereço: Praça São Miguel, s/n, Centro, Augusto Corrêa- PA, 68.610-000

Data de assinatura: 22/03/2022

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 775014

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 007/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. Estadual nº 1.180/2008 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS OBJETIVO: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento emergencial de serviços de manutenção de estufas e de recuperação de cerca demarcatória da UAGRO da SEDAP de Capitão Poço. BENEFICIÁRIO: Grayce Maria da Silva Costa CARGO/ FUNÇÃO: Coordenadora Regional MATRÍCULA: 8061984-3 VALOR: R\$ 7.610,00 (Sete mil, seiscentos e dez reais) PROJETO ATIVIDADE: 8705 FONTE DE RECURSO: 0101000000 NATUREZA DA DESPESA: 3390-36 ORDENADOR: Rosivaldo Batista – Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 774997

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 190/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Renildo Viana de Castro. CARGO: Gerente. MATRÍCULA: 55586644/3. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Xinguara e Medicilândia /